



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Estudo Técnico Preliminar N° 03/2026

VINCULADO AO DFD N° DFD 20/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Artigos 82 a 86, LEI 14.133/2021
Prioridade para tramitação:	() normal (x) urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.
Unidade Requisitante integra a Administração:	(x) sim () não
Objeto da Contratação:	O presente processo tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).
Responsável pela Elaboração do ETP: Dhiéssika Sara Guisolphi Responsável Técnico: N/D	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária diante da importância da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tendo em vista que tais materiais são essenciais para garantir a segurança dos servidores públicos, contribuindo para a redução de danos à saúde e prevenção de incidentes ou acidentes de trabalho.

De acordo com a Lei nº 6.514/1977, que regulamenta o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que tange à medicina e segurança do trabalho, o Art. 166 dispõe que:

“A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados”.

Ainda conforme o Art. 167 da referida legislação:

“O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho”.

Os EPIs são utilizados para oferecer proteção individualizada ao trabalhador, especialmente em situações em que os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) não são suficientes para eliminar ou neutralizar os riscos existentes no ambiente laboral.

Adicionalmente, a presente contratação também encontra respaldo no Art. 7º da Constituição Federal, que estabelece como direito dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Por fim, com base no Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT), em especial no Art. 157, cabe ao empregador cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo sua obrigação adotar medidas eficazes para proteção da integridade física e saúde dos trabalhadores.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição dos referidos equipamentos, a fim de garantir a manutenção da integridade física dos servidores desta entidade, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação vigente.

Os Equipamentos de Proteção Individual compõem as medidas de prevenção em segurança e saúde no trabalho previstas na Norma Regulamentadora N° 1 (NR-1) e são destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores. Por essa razão, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são necessários para preservar a integridade física dos servidores da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, já que muitos desses servidores realizam atividades que os colocam em situação de risco físico, químico, etc.

No Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social, é relevante explicitar o art. 196:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

Ainda conforme as recomendações da Organização Internacional da Saúde (OIT), do Ministério do Trabalho e Previdência e segundo a Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Norma Regulamentadora nº 06, é obrigação da instituição, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Diante do exposto, faz-se necessário a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados ao risco de cada atividade realizada pelos servidores públicos municipais de Ponte Alta do Norte/SC, os quais são indispensáveis para proteger contra riscos capazes de ameaçar a saúde e segurança dos trabalhadores.

Registra-se que os itens ora pretendidos integraram o Pregão Eletrônico nº 36/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 69/2025, datado de 13 de novembro de 2025. Contudo, no referido certame, os itens 16, 22, 25, 26, 27 e 31 restaram fracassados, uma vez que foram declarados desertos, em razão da ausência de propostas válidas/interessados.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, a fim de viabilizar a contratação dos referidos itens e assegurar a continuidade das atividades administrativas e o atendimento do interesse público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está presente no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2.515/2024, disponível em:

https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2025/12/1767106669_decreto26392025_plano_de_contrataes_anual_extrato.pdf

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação:

- A contratada deverá cumprir integralmente com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme será estabelecido no termo de referência a fim de atender as DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 62 á 70 da Lei 14. 133/2021.

Da necessidade de contratação de Fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) sediados em um perímetro máximo de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Ponte Alta do Norte/SC:

Considerando a necessidade de aquisição contínua de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores das Secretarias Municipais de Ponte Alta do Norte/SC, apresenta-se a seguir a fundamentação técnica que justifica a contratação de empresas localizadas em um raio máximo de até 150 km da sede do Município:

- **Rapidez na Entrega** – Empresas mais próximas possibilitam entregas ágeis dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), garantindo que os servidores municipais tenham acesso rápido aos materiais de segurança necessários para o desempenho seguro de suas funções, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.
- **Garantia de Atendimento Contínuo** – Fornecedores próximos podem assegurar maior agilidade na reposição de itens, atendimento a trocas ou entregas parciais sob demanda, o que é fundamental diante da ausência de estoque local e da necessidade de suprimento contínuo de EPIs para os servidores, o que contribui para a segurança constante dos servidores e evita interrupções nas atividades.
- **Ausência de Estrutura de Armazenamento** – O Município de Ponte Alta do Norte/SC não dispõe atualmente de estrutura física adequada para armazenamento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), o que inviabiliza a formação de estoque. Diante disso, torna-se imprescindível que as entregas sejam realizadas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

forma rápida e conforme a demanda, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais necessários à proteção dos servidores municipais no desempenho de suas atividades.

Justificativa para a Delimitação de Raio Geográfico de até 150 km para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Propõe-se neste estudo a delimitação de um raio de abrangência de até 150 km a partir da sede do Município de Ponte Alta do Norte/SC, para fins de contratação de fornecedores de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A definição deste perímetro visa assegurar a participação de um número razoável de empresas e fornecedores com plena capacidade de atender às demandas da Administração Municipal.

A escolha desse raio geográfico específico baseia-se na premissa de que, dentro dessa área, é possível identificar fornecedores aptos a fornecer os produtos necessários sem comprometer o princípio da competitividade. Ao delimitar esse espaço, busca-se garantir a presença de concorrentes suficientes, o que naturalmente promove uma disputa de preços justa e vantajosa. Tal cenário favorece a obtenção de condições mais adequadas de compra, tanto em termos de custo quanto de qualidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e transparência nos processos de aquisição pública.

Outro fator relevante para a escolha do raio de 150 km é a otimização logística. A proximidade dos fornecedores facilita a entrega ágil dos EPIs e possibilita uma comunicação mais eficiente com a Administração. Essa logística mais dinâmica reduz atrasos, contribui para o atendimento imediato às demandas e assegura a continuidade das atividades dos servidores, que dependem do uso desses equipamentos para o desempenho seguro de suas funções. Destaca-se que o Município de Ponte Alta do Norte não dispõe de estrutura física adequada para manter um estoque de EPIs, o que reforça a necessidade de entregas imediatas e sob demanda com pronta disponibilidade para evitar a interrupção das atividades dos servidores. Assim, a contratação de fornecedores próximos torna-se uma medida imprescindível para evitar a descontinuidade na oferta desses itens essenciais.

Importante observar que a delimitação do raio não infringe o princípio da competitividade previsto na legislação, uma vez que foi precedida de análise prévia que constatou a existência de diversas empresas, localizadas dentro do perímetro estabelecido, com plena capacidade de atender ao objeto licitado. Portanto, a restrição de distância mostra-se legítima, proporcional e plenamente justificável.

Adicionalmente, a experiência obtida em licitações anteriores demonstrou que fornecedores localizados em regiões mais distantes frequentemente ocasionaram atrasos na entrega dos EPIs, comprometendo a segurança e a integridade dos servidores municipais. A falta desses equipamentos, mesmo que temporária, implica risco à saúde do trabalhador e pode configurar condição de insalubridade, além de ferir os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção ao trabalho.

Dessa forma, a natureza do objeto — que exige fornecimento imediato e contínuo — justifica plenamente a necessidade de delimitação geográfica. Tal medida visa evitar prejuízos à Administração e assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento econômico regional por meio da valorização de fornecedores locais e circunvizinhos.

Comprovação de localização geográfica:

A empresa a ser contratada deverá comprovar que está situada dentro do **raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros** da sede do Município, conforme delimitação previamente estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar.

A comprovação deverá ser realizada mediante **apresentação de mapa georreferenciado**, emitido por plataforma oficial ou reconhecida de mapas digitais, no qual conste de forma clara e objetiva a distância entre o endereço da sede da empresa e o endereço da sede do Município, demonstrando o atendimento ao limite máximo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

O não atendimento ao critério de distância implicará na inabilitação da proposta.

Entrega/ Execução:

Trata-se de Registro de Preços para aquisição de EPIs, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os materiais deverão estar em acordo com a Legislação vigente, dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos.

Além disso, o fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- Proceder à entrega em até **24 (vinte e quatro) horas** contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- Os materiais deverão ser cotados e entregues em conformidade com as características constantes nas especificações do objeto;
- Todos os itens deverão possuir o Certificado de Aprovação (C.A.) – exceto aqueles que não constar em sua especificação. O C.A. deve ser emitido pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, que atesta a eficácia do produto na proteção contra os agentes nocivos à saúde, conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06) item 6.4.1.
- Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável, não serão aceitos produtos clonados, reciclados, recondicionados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;
- As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.
- Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigidas no rótulo e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.
- Não serão aceitos produtos usados ou partes do equipamento que apresentarem indícios de utilização/desgaste.
- Os calçados de proteção devem apresentar adequação às normas da ABNT (especialmente ABNT NBR ISO 20344/2015), INMETRO e NR-6/MTE.
- Os produtos fornecidos deverão oferecer a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento do produto pelo Município.
- Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de objeto recusado por não atenderem ao Estudo Técnico Preliminar.
- Caberá ao fornecedor obedecer ao objeto do Estudo Técnico Preliminar e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

Recebimento:

A CONTRATADA deverá emitir Documento Fiscal referente aos materiais fornecidos se atentando a legislação pertinente e tributação necessária. Caberá ao fiscal de contratos acompanhar a entrega dos equipamentos bem como realizar a emissão do documento “relatório de fiscalização” atestando o recebimento do objeto. O Fiscal de Contrato encaminhará para o setor responsável os documentos citados acima.

Os objetos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

- O pagamento será efetuados no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do setor responsável.

Subcontratação:

- Não será admitida a sub- contratação do objeto contratual

Vigência e Prorrogação:

- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021;
- O prazo de vigência do contrato a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Reajuste:

- Os valores previstos no contrato permanecerão inalterados, não estando sujeito a reajustes.

Garantia:

- Não será exigido garantia contratual.

4. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**SECRETARIAS
REQUISITANTES**

- Secretaria de Administração,
Planejamento e Fazenda

GESTOR DE CONTRATO

Josiane Gritten Alves

FISCAIS DE CONTRATO

Dhiéssika Sara Guisolphi


4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

A estimativa das quantidades se baseia na série histórica de consumo, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	BOTA DE BORRACHA PVC COM POLAINA alçado ocupacional bota cano extra longo tipo E, classe II, impermeável com polaina. Confeccionada em material polimérico PVC (policloreto de vinila) injetado. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E	80	67,40	5.392,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

	ESCORIANTES, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 33 A 45 REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 83102806000118-1-000125/2025 Id contratação PNCP: 12075748000132-1-000141/2025 Id contratação PNCP: 17243084000197-1-000081/2025			
02 	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra. REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 83102806000118-1-000125/2025 Id contratação PNCP: 82939455000131-1-000120/2025 Id contratação PNCP: 82926544000143-1-000180/2025	200	34,19	6.838,00
03	CALÇA ANTI CORTE 8 CAMADAS Calça de segurança/ Calça em desenho A, para proteção contra agentes mecânicos - Motosserras. Calça confeccionada em 100% Poliéster, em 10 camadas de tecidos, sendo: 1 camada Tecido Unif externo; 8 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade (proteção) e 1 camada de forro interno. Sem faixa retrorrefletiva. Linha em poliéster. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra. REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 11308356000103-1-000008/2026 https://www.superepi.com.br/calca-para-operador-de-motosserra-anti-corte-tipo-a-sayro-ca-36600-p1048704?srsltid=AfmBOoqG1gZhGtbTqZO_EafwhERn3CXbQAcScUEL9Zi0Tw3Cj0qAHxLN Id contratação PNCP: 86051398000100-1-000183/2024	6	220,46	1.322,76
04 	COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO MOTOSSERRISTA Calçado de segurança de uso profissional tipo coturno motosserrista, confeccionado em couro e microfibras hidrofugados e resistente ao corte, fibras no cabedal resistente ao corte, taloneira e bico na cor laranja, fechamento em cadarço e zíper, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras (aramidas) antiperfurantes fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de aço, sobrebiqueira de poliuretano, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, alma plástica, sistema de absorção de impacto na região do salto, resistente ao óleo combustível e ao corte por motosserra. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 38 A 45 REFERÊNCIA ORÇAMENTO:	6	383,84	2.303,04




PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

	<p>https://superepi.com.br/coturno-motosserrista-marluvas-60c32-mt-a-mex-bico-de-aco-com-fibras-de-nylon-para-travamento-da-serra-ca-37533-p1069731?tsid=16&gad_source=4&gad_campaignid=21872091581&gbraid=0AAAAADtYNErDy5GlvVfp5FbEl8qU5TJok&gclid=Cj0KCCQiAhtvMBhDBARIsAL26pjH_a6mxLWJDaNocnjksOhxEi-ZanhfnnUd00IGfWANKRLcYG_HatsaAhESEALw_wcB Id contratação PNCP: 17695008000112-1-000025/2025 Id contratação PNCP: 88254875000160-1-000437/2024</p>			
05	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE E/OU TRAVA QUEDAS Cinturão de segurança tipo paraquedista- Confeccionado em fita de poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 45mm. Possui 2 pontos de engate em meias argolas de aço, sendo 1 dorsal e 1 peitoral ambos para retenção de queda. Dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem, sendo, 1 peitoral, 2 no suspensório e 2 nas pernas. Possui 2 argolas laterais em aço para descanso de talabarte. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quadras: 1) Talabartes contra quedas APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 08484353000116-1-000005/2026 Id contratação PNCP: 87334918000155-1-000162/2025 Id contratação PNCP: 01577780000108-1-000340/2024</p>	4	376,47	1.505,88
06	 <p>MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO COM BOTA E LUVAS DE PVC ACOPLADAS -100% IMPERMEÁVEL Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser. O tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Peça de corpo inteiro, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal em zíper e velcro. Com acoplagem nos punhos de luvas de PVC e nas pernas de bota de PVC. Com elásticos de regulagem na cintura (costas) para maior ajuste da vestimenta ao corpo do usuário. APROVADO PARA: proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, e bota acoplada DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 38 A 45, a serem definidos no ato da compra. REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 82558909000124-1-000305/2025 Id contratação PNCP: 18338244000144-1-000008/2026 Id contratação PNCP: 08484353000116-1-000005/2026</p>	10	364,38	3.643,80
7	<p>PROTETOR AUDITIVO (ABAFADOR)-TIPO CONCHA DE 20DB Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico revestidas com almofadas de espuma nas laterais e no interior unidas por um arco tensor, haste em plástico rígido almofadado com regulagem móvel, para manter as conchas firmemente presas, com NRRsf de 20 dB. REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 82558909000124-1-000305/2025 Id contratação PNCP: 83102764000115-1-000282/2025 Id contratação PNCP: 14688861000119-1-000065/2025</p>	50	46,95	2.347,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

<p>8</p> 	<p>CINTO DE SUSTENTAÇÃO TIPO COLETE PARA ROÇADEIRA – MODELO 4 PONTOS COM PROTEÇÃO LATERAL Equipamento com design ergonômico, tipo colete, dotado de sistema de fixação em 4 pontos e proteção lateral integrada, desenvolvido para proporcionar melhor distribuição do peso entre ombros e costas, reduzindo a sobrecarga física do operador. Possui ombro duplo para maior sustentação, ombreiras acolchoadas com espuma para amortecimento, sendo confeccionado em nylon e/ou poliéster de alta performance, materiais que garantem resistência e durabilidade. O equipamento deverá dispor de alças e tiras ajustáveis que permitam regulagem de altura e adaptação a diferentes biotipos, assegurando estabilidade e encaixe preciso, além de sistema de fixação firme e segura. Deve conter gancho metálico de alta resistência, com mecanismo que impeça o desprendimento acidental do equipamento durante o uso, apresentando fácil ajuste e compatibilidade universal, aplicável a todas as marcas de roçadeiras.</p> <p>REFERÊNCIA ORÇAMENTO: Id contratação PNCP: 81839540000165-1-000022/2024 Id contratação PNCP: 88604897000103-1-000004/2026 Id contratação PNCP: 80912108000190-1-000007/2026</p>	<p>20</p>	<p>70,67</p>	<p>1.413,40</p>
<p>TOTAL</p>			<p>RS 24.766,38</p>	

4.1 QUANTITATIVO POR SECRETARIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA				
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
<p>1</p>	<p>BOTA DE BORRACHA PVC COM POLAINA alçado ocupacional bota cano extra longo tipo E, classe II, impermeável com polaina. Confeccionada em material polimérico PVC (policloreto de vinila) injetado. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 33 A 45</p>	<p>25</p>	<p>67,40</p>	<p>1.685,00</p>
<p>2</p>	<p>VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra.</p>	<p>50</p>	<p>34,19</p>	<p>1.709,50</p>
<p>3</p>	<p>PROTECTOR AUDITIVO (ABAFADOR)-TIPO CONCHA DE 20DB Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico revestidas com almofadas de espuma nas laterais e no interior unidas por um arco tensor, haste em plástico rígido almofadado com regulagem móvel, para manter as conchas firmemente presas, com NRRsf de 20 dB.</p>	<p>10</p>	<p>46,95</p>	<p>469,50</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

4	CINTO DE SUSTENTAÇÃO TIPO COLETE PARA ROÇADEIRA – MODELO 4 PONTOS COM PROTEÇÃO LATERAL Equipamento com design ergonômico, tipo colete, dotado de sistema de fixação em 4 pontos e proteção lateral integrada, desenvolvido para proporcionar melhor distribuição do peso entre ombros e costas, reduzindo a sobrecarga física do operador. Possui ombro duplo para maior sustentação, ombreiras acolchoadas com espuma para amortecimento, sendo confeccionado em nylon e/ou poliéster de alta performance, materiais que garantem resistência e durabilidade. O equipamento deverá dispor de alças e tiras ajustáveis que permitam regulagem de altura e adaptação a diferentes biotipos, assegurando estabilidade e encaixe preciso, além de sistema de fixação firme e segura. Deve conter gancho metálico de alta resistência, com mecanismo que impeça o desprendimento acidental do equipamento durante o uso, apresentando fácil ajuste e compatibilidade universal, aplicável a todas as marcas de roçadeiras.	5	70,67	353,35
			TOTAL	RS 4.217,35

SECRETARIA DE OBRAS				
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	BOTA DE BORRACHA PVC COM POLAINA alçado ocupacional bota cano extra longo tipo E, classe II, impermeável com polaina. Confeccionada em material polimérico PVC (policloreto de vinila) injetado. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 33 A 45	55	67,40	3.707,00
2	CALÇA ANTI CORTE 8 CAMADAS Calça de segurança/ Calça em desenho A, para proteção contra agentes mecânicos - Motosserras. Calça confeccionada em 100% Poliéster, em 10 camadas de tecidos, sendo: 1 camada Tecido Unif externo; 8 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade (proteção) e 1 camada de forro interno. Sem faixa retrorrefletiva. Linha em poliéster. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra.	6	220,46	1.322,76
3	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE E/OU TRAVA QUEDAS Cinturão de segurança tipo paraquedista- Confeccionado em fita de poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 45mm. Possui 2 pontos de engate em meias argolas de aço, sendo 1 dorsal e 1 peitoral ambos para retenção de queda. Dotado de 5 fivelas em aço sem pino para regulagem, sendo, 1 peitoral, 2 no suspensório e 2 nas pernas. Possui 2 argolas laterais em aço para descanso de talabarte. O cinturão de segurança é utilizado com os seguintes talabartes e trava-quadras: 1) Talabartes contra quedas APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.	4	376,47	1.505,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

4	<p>COTURNO COM BIQUEIRA DE AÇO MOTOSSERRISTA Calçado de segurança de uso profissional tipo coturno motosserrista, confeccionado em couro e microfibras hidrofugadas e resistente ao corte, fibras no cabedal resistente ao corte, taloneira e bico na cor laranja, fechamento em cadarço e zíper, forro da gáspea em não tecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em fibras (aramidas) antiperfurantes fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, palmilha interna removível, biqueira de aço, sobrebiqueira de poliuretano, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, alma plástica, sistema de absorção de impacto na região do salto, resistente ao óleo combustível e ao corte por motosserra. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA AGENTES MECÂNICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM MOTOSSERRAS. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 33 A 45</p>	6	383,84	2.303,04
5	<p>VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra.</p>	75	34,19	2.564,25
6	<p>MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO COM BOTA E LUVAS DE PVC ACOPLADAS - 100% IMPERMEÁVEL Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas seladas a laser. O tecido de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Peça de corpo inteiro, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal em zíper e velcro. Com acoplagem nos punhos de luvas de PVC e nas pernas de bota de PVC. Com elásticos de regulação na cintura (costas) para maior ajuste da vestimenta ao corpo do usuário. APROVADO PARA: proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química, e contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, e bota acoplada DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 38 A 45, a serem definidos no ato da compra.</p>	10	364,38	3.643,80
7	<p>PROTECTOR AUDITIVO (ABAFADOR)-TIPO CONCHA DE 20DB Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico revestidas com almofadas de espuma nas laterais e no interior unidas por um arco tensor, haste em plástico rígido almofadado com regulação móvel, para manter as conchas firmemente presas, com NRRsf de 20 dB.</p>	40	46,95	1.878,00
8	<p>CINTO DE SUSTENTAÇÃO TIPO COLETE PARA ROÇADEIRA – MODELO 4 PONTOS COM PROTEÇÃO LATERAL Equipamento com design ergonômico, tipo colete, dotado de sistema de fixação em 4 pontos e proteção lateral integrada, desenvolvido para proporcionar melhor distribuição do peso entre ombros e costas, reduzindo a sobrecarga física do operador. Possui ombro duplo para maior sustentação, ombreiras acolchoadas com espuma para amortecimento, sendo confeccionado em nylon e/ou poliéster de alta performance, materiais que garantem resistência e durabilidade. O equipamento deverá dispor de alças e tiras ajustáveis que permitam</p>	15	70,67	1.060,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

	regulagem de altura e adaptação a diferentes biotipos, assegurando estabilidade e encaixe preciso, além de sistema de fixação firme e segura. Deve conter gancho metálico de alta resistência, com mecanismo que impeça o desprendimento acidental do equipamento durante o uso, apresentando fácil ajuste e compatibilidade universal, aplicável a todas as marcas de roçadeiras.			
			TOTAL	<u>RS 17.984,78</u>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra.	30	34,19	1.025,70
			TOTAL	<u>RS 1.025,70</u>

SECRETARIA DE SAÚDE				
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra.	40	34,19	1.367,60
			TOTAL	<u>RS 1.367,60</u>

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS				
ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

1	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA Capa de segurança confeccionada em trevira, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costuras através de solda eletrônica. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E DE PRECIPITAÇÃO PLUVIOMÉTRICA. Tamanhos P/M/G/GG/XGG, a serem definidos no ato da compra.	5	34,19	170,95
		TOTAL	<u>RS 170,95</u>	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, o Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento da demanda, por permitir aquisições conforme a necessidade, otimizando recursos e garantindo maior eficiência administrativa. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos podem ser atendidos pela maioria das empresas do setor, assegurando ampla competitividade no processo licitatório.

Ressalta-se, entretanto, que tais padrões não podem ser flexibilizados, uma vez que estão diretamente relacionados à qualidade, durabilidade e segurança dos materiais a serem fornecidos, sendo imprescindíveis para o alcance do resultado esperado pela Administração.

Em pesquisas de mercado para a aquisição do material, objeto da presente contratação, realizadas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas PNPC, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Tribunal de Contas de Santa Catarina. Sites das Prefeituras Municipais, editais de contratações realizadas por outros entes públicos, e também com empresas do ramo de atividade pertinente, encontramos os valores de referência citados acima e devidamente referenciados em cada item.

O valor total dos materiais foi estimado através de uma média aproximada adquirida após pesquisa de preços combinada com fornecedores, painel de preços (Banco de Preços) e contratações similares de outros entes públicos para adquirir o valor atualizado de mercado, dentro dos padrões de qualidade dos materiais.

CONCLUSÃO:

Em atendimento à solicitação, foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente com o intuito de avaliar a compatibilidade dos valores praticados em compras de EPI's análogas no âmbito estadual.

A metodologia adotada consistiu na coleta de dados de preços de itens similares, os quais foram posteriormente ajustados proporcionalmente conforme histórico de consumo, de modo a permitir uma comparação equitativa.

Os resultados obtidos revelaram que os valores se encontram em consonância com os valores de mercado, considerando a região e estrutura organizacional da entidade.

Assim, neste certame se evidencia como uma opção economicamente vantajosa para a Administração Pública, representando uma oportunidade de otimização de recursos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada reforça a solidez, em termos de sua adequação aos padrões de mercado, conferindo-lhe um caráter de maior competitividade e atratividade.

Desta maneira, concluímos que os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados no estado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi levantado após pesquisa mercadológica, baseando principalmente nas contratações semelhantes de outros órgãos da administração pública, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1 Fica estimado para a presente contratação o valor de **R\$ 24.766,38** (*vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos*).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de promover um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com a legislação vigente, propõe-se, como solução para o presente Estudo Técnico Preliminar, a aquisição e o fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores públicos municipais que desempenham atividades nas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte.

Os EPIs são essenciais para a preservação da integridade física e da saúde dos colaboradores, uma vez que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e na mitigação de riscos ocupacionais. A distribuição adequada desses materiais deve observar a natureza da função exercida por cada servidor, de modo que os equipamentos estejam compatíveis com os riscos específicos a que estão expostos, conforme estabelecido pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a NR-6, que trata especificamente dos EPIs.

Ressalta-se que os itens ora pretendidos integraram o Pregão Eletrônico nº 36/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 69/2025, datado de 13 de novembro de 2025. Contudo, no referido certame, os itens 16, 22, 25, 26, 27 e 31 restaram fracassados, tendo sido declarados desertos em razão da ausência de propostas válidas/interessados.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, a fim de viabilizar a contratação dos referidos itens, assegurando o atendimento das demandas administrativas e a continuidade das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais, sem prejuízo à segurança no ambiente laboral.

Além do cumprimento legal, a adoção desta medida atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, promovendo condições laborais mais seguras, salubres e dignas. A disponibilização adequada dos EPIs também contribui diretamente para a redução de afastamentos por acidentes ou doenças ocupacionais, refletindo positivamente na produtividade e na eficiência da prestação dos serviços públicos.

A aquisição deverá contemplar EPIs de qualidade reconhecida, com Certificado de Aprovação (CA) vigente, conforme levantamento realizado junto aos setores demandantes e análise dos riscos inerentes a cada função.

Portanto, a implementação dessa solução visa garantir o cumprimento das obrigações legais, a integridade física dos trabalhadores, a eficiência administrativa e a responsabilidade institucional com a segurança no ambiente de trabalho, consolidando um serviço público mais seguro, eficiente e comprometido com o bem-estar de seus servidores.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, a contratação parcelada é permitida quando tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração Pública.

Neste caso, verifica-se que o objeto em análise é divisível, sendo possível sua fragmentação sem prejuízo à funcionalidade ou à integridade do resultado pretendido. Tal condição permite a aplicação do princípio do parcelamento, conforme diretrizes da legislação vigente.

A adoção dessa medida tem como objetivo ampliar a competitividade entre os potenciais fornecedores, fomentando a participação de empresas de diferentes portes, além de possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, promovendo, assim, a eficiência na contratação pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Pretende-se CONTRATAR os itens descritos no ETP pelo menor preço por item, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar. A contratação tem por objetivo atender de forma eficiente, tempestiva e adequada às necessidades das Secretarias Municipais de Ponte Alta do Norte/SC, assegurando a proteção e segurança dos servidores públicos em conformidade com as normas trabalhistas e regulamentadoras aplicáveis. Espera-se que os itens fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas, condições de qualidade e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo, assim, o cumprimento das finalidades institucionais e legais da Administração Pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem tomadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento ao disposto no inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que, para o objeto em questão, não há impacto ambiental direto decorrente da sua execução. Assim, não se faz necessária a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias neste momento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A análise realizada, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, demonstra a viabilidade e a legalidade da contratação pretendida por meio de Ata de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da referida norma, que disciplinam o procedimento para registro formal de preços destinados a futuras contratações. Destaca-se que parte dos itens ora pretendidos integrou o Pregão Eletrônico nº 36/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 69/2025, datado de 13 de novembro de 2025, ocasião em que os itens 16, 22, 25, 26, 27 e 31 restaram fracassados, tendo sido declarados desertos em razão da ausência de propostas válidas/interessados. Tal circunstância reforça a necessidade de adoção de novo procedimento licitatório, com estratégia adequada para assegurar a efetiva contratação e o atendimento das demandas administrativas. Ressalta-se, ainda, que os valores estimados para a presente contratação apresentam variação em relação ao certame anterior. No processo anterior, a pesquisa de preços foi realizada com base em valores constantes de licitações já homologadas, nas quais houve efetiva disputa entre os licitantes, resultando na redução dos preços inicialmente estimados. Já no presente procedimento, a pesquisa mercadológica foi elaborada com fundamento nos valores de referência constantes nas licitações consultadas, anteriormente à fase competitiva, refletindo, portanto, os preços referenciais de mercado e não aqueles já reduzidos por lances decorrentes da disputa. Assim, a diferença verificada nos valores estimados não decorre de majoração arbitrária, mas da metodologia adotada na formação do preço estimado, observando-se os parâmetros legais e técnicos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior fidedignidade ao valor de referência da contratação. Diante da necessidade devidamente justificada, da compatibilidade com as normas legais e técnicas vigentes, e considerando a natureza contínua e estimada das aquisições, conclui-se que o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) mostra-se a alternativa mais adequada, necessária e viável para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Ponte Alta do Norte/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Trata-se de procedimento que representa elevado interesse público, tendo em vista que visa garantir a segurança e a integridade física dos servidores municipais. A opção pela Ata de Registro de Preços justifica-se pela otimização dos recursos públicos, economia processual, padronização das aquisições e maior eficiência administrativa, sem prejuízo à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Conclui-se, portanto, pela adoção do procedimento de Registro de Preços, considerando-se preenchidos os requisitos legais e técnicos exigidos, recomendando-se a imediata tramitação do processo com a formalização das etapas subsequentes, de modo a garantir o atendimento efetivo do interesse público, a continuidade administrativa e a adequada proteção dos servidores municipais.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Esse documento foi elaborado por: **Dhiéssika Sara Guisolphi – Auxiliar Administrativo – matrícula 666**

DHIÉSSIKA SARA GUI SOLPHI
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO